

# Juízo de Direito da Comarca de Campo Largo - Estado do Paraná

**EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E AUSENTES, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.**  
 O Doutor NÉRIO SPESSATO FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo — Estado do Paraná etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos n.º 194/74, de USUCAPIÃO em que é requerente JOSÉ FÁRIA RATTON, brasileiro, casado, médico em Curitiba, versando sobre uma área de terras com 888.000,00 m2 situada da legitimação de terras titulada sob n.º 0527, expedido em 31-7-1901, para José Silveira da Luz, adquirido de Gumercindo Sant'Ana, em 14.11.69, com as seguintes confrontações: Partindo de um marco de imbuia, cravado na divisa das terras do Suplicante e de Pedro Lopes de Lara, e seguindo por linha seca até encontrar um marco de madeira de lei, cravado na divisa das terras de Francisco Souza Luz e daí por linha seca até encontrar o arroio Capuava e descendo por este até encontrar um marco cravado na sua margem direita, a divisa das terras de José Galdino Ferreira e daí por linhas secas sucessivas até encontrar um marco de madeira de lei, cravado na margem direita do Rio Conceição e descendo por este até encontrar um marco de madeira de lei cravado na margem direita do Rio Conceição e subindo por este até encontrar um marco de madeira de lei, cravado na barra de um córrego e subindo por este até encontrar um marco de madeira de lei, cravado na sua margem direita, e daí por linhas secas sucessivas, confrontando com terras do Suplicante até encontrar o ponto de partida, cuja área vem ocupando há mais de 40 anos, mansa e pacificamente, contado o tempo de seus antecessores, na qual cultivava milho, feijão, pasto para o gado, árvores frutíferas, plantio de pinus araucária, eilott, taeda, castanha pecam, contendo várias casas e ranchos e demais benfeitorias não tendo porém documentos hábil a fim de transcrever no Reg. de Imóveis, pelo que requer a presente ação, fundamentada no art. 941 e seguintes do Cód. de Proc. Civil, requerendo a citação de estilo, bem como seja designada audiência para provar o alegado, na qual se tomarão os depoimentos das testemunhas: Mário Calazans de Castro, Arlindo Lopes Machado e Juscelino Gonçalves dos Santos e tendo sido designado o dia (10) dez de setembro vindouro às 14 horas para a audiência de Justificação, a realizar-se no Fórum desta Comarca. Assim através do presente edital a que assina o prazo de trinta (30) dias, contados da primeira publicação no Diário Oficial, CITA e chama a todos aqueles que porventura tenham qualquer direito ou possam alegar interesse sobre o imóvel, para se quiserem assistir a justificação acima mencionada, e se fizerem representar por advogado habilitado, e contestarem a ação, valendo a presente citação para todos os atos do processo, fazendo certo de que decorrido o prazo se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Marilena Vidal, Escrivã o subscrevi.

Nério Spessato Ferreira Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E AUSENTES, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.**  
 O Doutor NÉRIO SPESSATO FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo — Estado do Paraná etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de n.º 94/74 de USUCAPIÃO, em que é requerente ARLINDO LOPES MACHADO, brasileiro, casado, lavrador, residente na Conceição, neste Município, versando sobre uma área de terras de 517.000,00 m2, situada dentro da legislação titulada sob n.º 527 expedido em 31.7.101, para José Silvestre da Luz, com as seguintes divisas: Partindo de um marco de imbuia cravado numa estrada, confrontando com terras do Dr. José Faria Raton, e acompanhando a estrada até encontrar um córrego, e subindo por este, dividindo ainda com terras do referido Dr. Raton, chegou-se até sua cabeceira onde cravou-se um marco de imbuia e continuando por linhas secas sucessivas, até encontrar um marco de madeira de lei, cravado na divisa de Leonel Alves dos Santos e daí até encontrar outro marco de madeira de lei, cravado na divisa das terras de Antonio Augusto Machado, continuando por linha uma digo seca até encontrar um marco de madeira de lei, cravado na cabeceira de uma água e descendo por ela até encontrar um marco de imbuia cravado na sua margem direita confrontando com terras de Antonio Gonçalves de Almeida, daí por linha seca até encontrar outro marco de imbuia, na divisa das terras de José Gonçalves de Almeida, e deste marco por linha seca até chegar ao ponto de partida, cuja área vem usando há mais de 40 anos, mansa e pacificamente, cultivando milho, feijão, cuja área contém diversas benfeitorias, sem oposições e interrupção, não tendo porém documentos algum da referida área, que possa servir para transcrever no Reg. de Imóveis, pelo que requer a presente ação, fundamentada no artigo 941 e seguintes do Cód. de Proc. Civil, requerendo a designação de audiência para provar o alegado, na qual se tomarão os depoimentos das testemunhas: Mário Calazans de Castro, Gumercindo Sant'Ana, Jusceliniano Gonçalves dos Santos, tendo sido designado o dia 17 de setembro vindouro às 14 horas, para a audiência de justificação de posse a realizar-se no Fórum desta Comarca. Assim, através do presente edital, a que assina o prazo de trinta (30) dias, contados a partir da primeira publicação no Diário Oficial, CITA e chama a todos aqueles que porventura tenham algum direito, ou possam alegar interesse sobre o imóvel acima descrito, para se quiserem assistir a audiência de justificação e se fizerem representar por advogado habilitado, e contestarem a ação, valendo a presente citação para todos os atos do processo, fazendo certo de que decorrido o prazo, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Marilena Vidal, Escrivã o subscrevi.

Nério Spessato Ferreira Juiz de Direito

marca de Campo Largo, aos três dias primeiro de julho de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Marilena Vidal, Escrivã o subscrevi.

Nério Spessato Ferreira Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS INCERTOS E AUSENTES COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor NÉRIO SPESSATO FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo — Estado do Paraná etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de n.º 201/74, de USUCAPIÃO, requeri digo requerido por JOSÉ FÁRIA RATTON, brasileiro, médico, residente em Curitiba sobre uma área de terras de 410.000,00 m2 situada dentro da legitimação de terras titulada sob n.º 0527, expedido em 31.7.1901, para José Silveira da Luz, com o seguinte memorial descritivo: Partindo de um marco de imbuia cravado na divisa das terras de Leonel Alves dos Santos e Arlindo Lopes Machado e seguindo por linha seca sucessivas até encontrar a cabeceira de um córrego e descendo por este até encontrar um marco de madeira de lei, cravado na sua margem esquerda, na divisa das terras de Verônica Pinto dos Santos, e daí continuando por linha seca até encontrar um marco de madeira de lei, na divisa das terras de Leonel Alves dos Santos, e seguindo por linhas secas sucessivas até encontrar um marco de madeira de lei, cravado na margem direita de um córrego e subindo por este até sua cabeceira e daí por linha seca até chegar ao ponto de partida, tendo referido imóvel uma casa de madeira coberta de taboinhas e mais benfeitorias, cuja área exerce o coletivo de pasto para gado, pinus araucária, eilott, e árvores frutíferas, alega mais que vem usando referida área há mais de 40 anos, mansa e pacificamente, contendo digo contendo o tempo de seus sucessores, não possuindo no entanto documento algum que sirva para a devida transcrição no Reg. de Imóveis, razão pela qual requer usucapião do referido imóvel na forma do art. 41 e seguintes do Cód. de Proc. Civil, requerendo as citações e ciências de estilo, bem como seja designada audiência para provar o alegado, na qual se tomarão os depoimentos das testemunhas: Mário Calazans de Castro, Arlindo Lopes Machado, e Juscelino Gonçalves dos Santos tendo sido por este Juízo designado o dia 10 de setembro vindouro, às 15,30 horas, para a audiência de Justificação de posse, a realizar-se no Fórum local. Assim através do presente edital a que assina o prazo de trinta (30) dias contados a partir da primeira publicação no Diário Oficial do Estado, CITA e chama a todos aqueles que porventura tenham qualquer direito ou possam alegar qualquer interesse sobre o referido imóvel supra mencionado, para se quiserem, assistir a justificação e se fizerem representar na causa por advogado habilitado, e contestarem a ação, valendo a presente citação para todos os atos do processo, fazendo-se certo ainda que decorrido o prazo, se presumirão como aceitos e verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Marilena Vidal, Escrivã o subscrevi.

Nério Spessato Ferreira Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E AUSENTES, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor MICHEL ELIAS FARAHT NETO, Juiz Substituto da Comarca de Campo Largo — Estado do Paraná etc...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nestes autos de n.º 287/74 de USUCAPIÃO, em que é requerente AGOSTINHO ERMELINO DE LEO FILLHO, brasileiro, casado, engenheiro civil e industrial, residente em Curitiba, versando sobre uma área de terras de 2.236,200 m2 (dois mil e duzentos e trinta e seis mil e duzentos metros quadrados), contendo 2 (duas) casas de madeira serrada cobertas de telhas e várias árvores frutíferas, que fica dentro de uma área de Domínio Particular de Serafim Gonçalves, conforme registro n.º 699 do Segundo de Registro da Paróquia de Campo Largo do ano de 1854, conforme registro anexo, com as seguintes divisas e confrontações: "Partindo de um marco de imbuia cravado na barra de Rio do Cerne com rio Assungui, e seguindo por este último até encontrar um marco de madeira de lei, cravado na divisa das terras de José Ribeiro de Freitas, numa estrada que une com a sede do Município, e seguindo pela estrada até encontrar um marco de imbuia na divisa das terras de Valério Pires de Paula, e daí por linha seca até encontrar um marco de madeira de lei cravado na margem esquerda de uma água, na divisa das terras de José Ribeiro de Freitas, e subindo pela água até encontrar digo encontrar uma lagoa e depois sua cabeceira e daí por linha seca até chegar ao ponto de partida, a qual vem ocupando há mais de 110 anos, contados a tempo de seus antecessores, sem turbação ou oposição de quem quer que seja, não tendo porém da área referida documentos hábil para a devida transcrição no Registro de Imóveis, ou seja cuja área vem ocupando digo cultivando milho, feijão, batatinha, e tendo diversas benfeitorias, razão pela qual requer com fundamento no artigo 941 e seguintes do Cód. de Proc. Civil, requerendo as citações de estilo bem como seja designado audiência para provar o alegado, na qual se tomarão os depoimentos das testemunhas: Domingos Pires de Paula, Otávio Stoco e Francisco Vieira de Santana, tendo sido designado o dia 16 de setembro vindouro às 14 horas, para a audiência de justificação de posse, a realizar-se no Fórum desta Comarca. Assim através do presente edital a que assina o prazo de trinta (30) dias contados a partir da primeira publicação no Diário Oficial do Estado, CITA e chama a todos aqueles que porventura tenham qualquer direito ou possam alegar qualquer interesse sobre o aludido imóvel, para se quiserem assistir a justificação acima mencionada e se fizerem representar na causa por advogado habilitado e contestarem a ação, valendo a presente citação para todos os atos do processo, fazendo-se certo ainda de que decorrido o prazo, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Marilena Vidal, Escrivã o subscrevi.

as.) Michel Elias Farahnt Neto Juiz Substituto

# Juízo de Direito da Comarca de Campo Largo - Estado do Paraná

**EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS INCERTOS E AUSENTES, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor NÉRIO SPESSATO FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo — Estado do Paraná etc...

**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos n.º 96/74 de USUCAPIÃO, em que é requerente FRANCISCO INGLÊS DE LARA, brasileiro, casado, residente em Três Córregos, neste município, versando sobre uma área de terras de 623.000,00 m2, que fica dentro de uma área de Domínio Particular correspondente digo correspondente ao Registro Paroquial n.º 512, de Manoel Soares da Trindade, reg. n.º 2.º livro de Reg. Par. de C. Largo, de 1864, com as seguintes confrontações: Partindo de um marco de madeira de lei, chavado na divisa das terras de Joaquim Pereira da Silva, na estrada que une Três Córregos a Morro Grande, e seguindo pela citada estrada até encontrar um marco de madeira de lei, cravado na margem direita de uma água, na divisa das terras de Braz Ribeiro de Freitas; e descendo pela água até encontrar uma barra de uma aguinha, na sua margem direita e subindo pela aguinha, até encontrar um marco de madeira de lei, cravado na divisa das terras de Braz Andrade de Souza e seguindo por linhas secas sucessivas atravessando uma estradinha e mais tarde atravessando uma água e continuando uma estradinha, digo e continuando por linha seca, e dividindo com terras de Amalia Maria de Jesus até encontrar uma estrada onde foi afinado um marco de imbuia dividindo com terras de Joaquim Pereira da Silva, a seguir pela estrada em linha seca encontra-se um marco de imbuia e mais tarde outro ao atravessar uma água e continuando por linha seca encontrou-se mais um marco de imbuia chegando-se ao ponto de partida, o qual vem ocupando referida área mansa e pacificamente, sem interrupção ou oposição há mais de 118 anos, por si e seus antecessores, não tendo porém, da referida área documento algum que sirva para a devida transcrição no Registro de Imóveis, em cuja área o requerente vem exercendo também diversas benfeitorias, razão pela qual requer usucapião do referido imóvel na forma do art. 941 e seguintes do Cód. de Proc. Civil, requerente também as citações e ciências do estilo, bem como seja designado audiência para provar o alegado, na qual se tomarão os depoimentos das testemunhas, arroladas, Manoel Lopes de Salles, Pedro Pereira da Luz e Domingos Pires de Paula, tendo sido designado por este Juízo o dia 12 de setembro vindouro, às 14 hs., para a audiência de Justificação a realizar-se no Fórum local desta cidade. Assim através do presente edital a qual assina o prazo de trinta (30) dias a contar da primeira publicação no Diário Oficial do Estado, CITA e chama a todos aqueles que porventura tenham qualquer direito ou possam alegar qualquer interesse sobre o referido imóvel acima descrito para se quiserem assistir a justificação acima mencionada, e se fizerem representar por advogado devidamente habilitado e contestarem a ação valendo a presente citação para todos os atos do processo, fazendo-se certo ainda que decorrido o prazo, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, aos vinte e quatro dias do mês de

O Doutor NÉRIO SPESSATO FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo — Estado do Paraná etc...

**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos n.º 97/74, de USUCAPIÃO, requerido por JOAQUIM PIRES DE PAULA, brasileiro, casado, lavrador, residente em Rio Bonito neste município, versando sobre uma área de terras de 839.500 m2, que fica dentro de uma área de Domínio Particular correspondente ao registro paroquial n.º 684 de Maria do Espírito Santo, registrada no 2.º livro de Reg. Paroquial de 1854 de Campo Largo, com as seguintes limites e confrontações: Partindo de um marco de imbuia cravado na margem direita do Rio Assungui, na barra de uma área digo na barra de uma água e subindo por esta até uma cabeceira, encontrou-se um marco de madeira de lei, cravado num caminho dividindo com terras de João Florindo, continuando por este caminho acham-se vários marcos de madeira de lei, até cravado na divisa das terras de Ervino Gonçalves da Costa, e seguindo por linha seca sucessivas até encontrar outro marco de madeira de lei, cravado na divisa das terras de João de Souza, e seguindo pela lomba, por linhas secas sucessivas até achar um marco de madeira de lei cravado na divisa das terras de Deamiro da Costa e continuando por linha seca chegou-se no Rio Assungui em um marco afirmado na margem esquerda do Rio e descendo pelo Rio Assungui, chegou-se até o ponto de partida, a qual vem usando e ocupando a mais de 118 anos por si e seus antecessores, posse essa mandou digo mansa e pacífica, sem oposição e interrupção, não tendo porém da referida área documentos que sirvam para devida transcrição no Registro de Imóveis, em cuja área o requerente exerce o cultivo de feijão, milho, batata e mandioca e criando e criação de porcos e galinhas, contendo em dito terreno diversas benfeitorias, razão pela qual requer usucapião da referida área na forma do art. 941 e seguintes do Cód. de Proc. Civil, requerendo as citações e ciências de estilo, bem como seja designada audiência para provar o alegado, na qual se tomarão os depoimentos das testemunhas, Francisco Vieira de Santana, Otávio Stoco e Benjamim Cardoso Leal, tendo por ato Juízo sido designado o dia 12 de setembro vindouro às 15,30 horas para a audiência de justificação de posse, a realizar-se no Fórum local. Assim através do presente edital a que assina o prazo de trinta dias, a contar da primeira publicação no Diário Oficial do Estado, CITA e chama a todos aqueles que porventura tenham qualquer direito ou possam alegar qualquer interesse sobre o referido imóvel acima descrito para se quiserem assistir a justificação acima mencionada, e se fizerem representar por advogado devidamente habilitado e contestarem a ação, valendo a presente citação para todos os atos do processo, fazendo-se certo ainda que decorrido o prazo, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, aos vinte e quatro dias do mês de

passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro. Marilena Vidal, Escrivã o subscrevi.

Nério Spessato Ferreira Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS INCERTOS E AUSENTES, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor NÉRIO SPESSATO FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo — Estado do Paraná etc...

**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos n.º 95/74 de USUCAPIÃO, em que é requerente FRANCISCO VIEIRA DE SANTANA, brasileiro, casado, da lavoura, residente em Taquara, neste município, versando sobre a área de terras de 352.000,00 m2, que fica dentro de uma área de Domínio Particular, correspondente ao registro paroquial n.º 684 de Maria do Espírito Santo, registrada no 2.º livro de Reg. Paroquial de 1854 de Campo Largo, com os seguintes limites e confrontações: Partindo de um marco de imbuia cravado na margem direita da Sanga dos Pires, na divisa das terras de Joaquim Pires de Paula, e descendo por esta sanga até sua barra com o rio Assungui, onde encontrou-se um marco de madeira de lei, e subindo pelo Rio Assungui, até a barra do Rio Butuquera, onde afinou-se um marco de madeira de lei e daí por linha seca encontrou-se outro marco de madeira de lei, dividindo com terras de Otávio Stoco e continuando por linhas secas sucessivas até encontrar um marco de madeira de lei, cravado numa estrada daí seguindo pela estrada até encontrar um marco de madeira de lei, cravado na divisa das terras de Augusto Pires de Paula, deste marco por linha seca até encontrar outro marco cravado na divisa das terras de Joaquim Pires de Paula, e continuando por linha digo lindas terras de Joaquim Pires de Paula, e continuando por linha encontrou-se outro marco de madeira de lei e deste por linha seca até o ponto de partida, tendo o referido imóvel uma casa de madeira coberta de telhas, vários ranchos e cercas de arame farpado, cuja a área exerce o cultivo de milho, feijão, alega mais que vem usando o referido imóvel a mais de 118 anos contados o tempo de seus antecessores, não possuindo no entanto documento algum que sirva para a devida transcrição no Reg. de Imóveis, razão pela qual requer usucapião do referido imóvel na forma do art. 941 e seguintes do Cód. de Proc. Civil, requerendo as citações e ciências de estilo, bem como seja designada audiência para provar o alegado, na qual se tomarão os depoimentos das testemunhas Domingos Pires de Paula, Otávio Stoco e Maurílio Mocelin Ferreira, tendo sido por este Juízo designado o dia 16 de setembro vindouro às 15,30 hs., para a audiência de Justificação de posse, a realizar-se no Fórum local. Assim através do presente edital a que assina o prazo de trinta (30) dias contados a partir da primeira publicação no Diário Oficial do Estado, CITA e chama a todos aqueles que porventura tenham qualquer direito ou possam alegar qualquer interesse sobre o imóvel acima descrito para que se quiserem assistir a audiência de justificação acima mencionada, e se fizerem representar por advogado habilitado e contestarem a ação, valendo a presente citação para todos os atos do processo, fazendo-se certo ainda que decorrido o prazo, se presumirão como aceitos e verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e

ago digo alegue ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, aos 24 dias (vinte e quatro) dias do mês de junho de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro). Eu, Marilena Vidal, Escrivã o subscrevi.

Nério Spessato Ferreira Juiz de Direito

# MAIS TÉCNICOS VÃO ORIENTAR AGROPECUÁRIA

Visando areforçar e ampliar a estrutura técnica de atendimento à agropecuária do Estado, a Acarpa realizará segunda-feira vindoura mais um concurso para admissão de engenheiros agrônomos e zootecnistas. Os candidatos estarão sendo testados a partir das nove horas, na sede daquele órgão ligado ao Ministério e Secretaria da Agricultura (Rua dos Funcionários, 1.558). O concurso vai selecionar mais 20 agrônomos e zootecnistas, que somarão seu trabalho aos 366 extensionistas em atividade atualmente na área rural. A relação dos candidatos aprovados será divulgada na quinta-feira próxima. Em seguida, os técnicos realizarão estágio de um mês, passando a assumir suas respectivas áreas de trabalho num dos 120 escritórios da Acarpa instalados no Interior paranaense.

# PORCELA

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LOUÇAS S.A.**

Porcelanas - Louças - Cerâmicas - Vidros - Cristais

Artigos para Presentes - Utilidades para o Lar - Artigos para Bares, Restaurantes, Hotéis e Hospitais.

M A T R I Z :

Av. Porcelana, 96 — Rodovia do Café, BR-277 - km 28

Caixa Postal, 690 — Telefone: 8-5484

Endereço Telegráfico: 'LOUÇAS'

ITAQUI — CAMPO LARGO — PARANÁ

# ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL KÜSTER

(Rua Benedito Soares Pinto, n.º 2.401)

- Abertura de Firmas
- Imposto de Renda
- Escritas Fiscais e Contábeis
- INPS, FGTS, Requerimentos
- Leis Trabalhistas
- Serviços de Escritório em Geral

**COMPRA-SE LOTES NO LITORAL**  
 Compram-se lotes nas praias de Itapoá e São Francisco do Sul, inclusive os adquiridos pelo sistema de "Carnets" e ainda não escriturados.  
 Tratar com dr. Osmair Ferreira, à Praça Getúlio Vargas, 2411.

# LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS L A C O N

Responsabilidade dos Bioquímicos:  
 Dr. Natálio Barrichello e Dr. Osvaldo Fernandes  
 Exames de sangue, urina, fezes parasitológico, bioquímica do sangue, teste precoce da gravidez, sorologia (sífilis), provas de função hepática, Pré-matrimonial — Pré-natal.  
 Rua Dr. Xavier da Silva n.º 856 — Fone 8-5384  
 Ao lado da Farmácia Confiança